



# **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAS



**CERTIFICADO LÍNº 05/2016**

# LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. ME / Usina Solar Fotovoltaica Pirapora 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, CNPJ nº 17.518.117/0001-64, Licença de Instalação, para as atividades de linhas de transmissão de energia elétrica (Tensão: 138 KV), subestação de energia elétrica (Tensão 138 KV e Área Total 01 ha) e usina solar fotovoltaica (Capacidade Total: 30 MW cada), autorizando a instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 7518/2015/002/2016.

1

### **Sem condicionantes**

X

#### **Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/86 e 023/97)

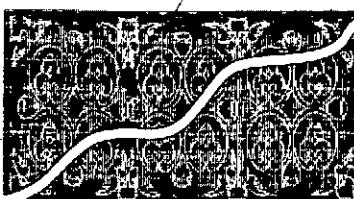
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/07/2020. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com descoltado.

**Área/Unid:** 30 ha e corte de arvores isoladas de 2.368 unidade; **Coordenadas:** X: 509984 V: 8074299; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado

**Área Cintil: 30 ha e Corte de árvores isoladas de 2.500 unidades, Coordenadas: X: 509364 y: 6674299, Bioma: Produto/Subproduto: Lenha186 1055 m<sup>3</sup>; madeira e tora: 3 282 9624m<sup>3</sup>; Área de Reserva Legal: 1 800 37 ha;**

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



**Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 11/07/2020.**

Montes Claros, 11 de Julho de 2016.

Jairo José Isaac